



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 236/95

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por unanimidade de votos, resolveu: **DEFERIR** o pedido de acumulação de férias do Exmo. Sr. Juiz ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, referentes ao exercício de 1995 com as de 1996, para gozo em data oportuna.

Sala de sessões, 12 de dezembro de 1995.


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno